



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 095/2001

APOSENTA a pedido, por tempo de serviço, o servidor **VIVALDO PAIS DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por tempo de serviço, o servidor **VIVALDO PAIS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 751.953/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – Manutenção dos Serviços de Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais, nos termos do Processo nº 2.087/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea "c", do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 94,29% (noventa e quatro vírgula vinte e nove por cento) de seus vencimentos, acrescido de 33% (trinta e três por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei 018/92 e Horas Extras – Média de 101,92 (cento e um vírgula noventa e dois), capitulado no Artigo 1º parágrafo 2º da Lei Complementar 039/96.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 27 de agosto de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

[Faint, mostly illegible text, possibly a declaration or report]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 30 / 8 / 20 01
 DE Nº 7966
 UMUARAMA, 30 / 8 / 20 01
Ellen Paula Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SO
SI
767
E 8
BE
EA
TE
N
OR
SI
81
EI